Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 7
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 18/11/2024 às 15:29:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/be7a-e8f2-94a5-a10d-d9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.408

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.564.469,11 (quatro milhões quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e onze centavos)

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.564.469,11 (quatro milhões quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e onze centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 11			
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
010310001.2.002	Manutenção da Secretária da Câmara		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	30.000,00

FICHA 21			
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
010310001.2.002	Manutenção da Secretária da Câmara		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

FICHA 36			
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
010310001.2.002	Manutenção da Secretária da Câmara		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	R$	20.000,00

FICHA 216			
02	Executivo Municipal		
02.01.02	Dependências do Gabinete		
082440003.2.009	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$	30.000,00

FICHA 257			
02	Poder Executivo		
01.03	FEBOM		
04.1220003.2.007	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	50.000,00

FICHA 266			
02	Poder Executivo		
01.03	FEBOM		
04.1220003.2.007	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00

FICHA 337			
02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.014	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00

FICHA 385			
02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.096	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R$	30.000,00

FICHA 420			
02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.108	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R$	40.000,00

FICHA 429			
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.110	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00

FICHA 642			
02	Poder Executivo		
04	Departamento de Administração		
0412200032.020	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R$	10.000,00

FICHA 735			
02	Poder Executivo		
06	Departamento de Tributação		
041230003.2.025	Manutenção dos Serviços Tributários		
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00

FICHA 780			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 18/11/2024 às 15:29:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/be7a-e8f2-94a5-a10d-d9

12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	135.000,00

FICHA 832			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R$	100.000,00

FICHA 937			
02	Poder Executivo		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
123610053.2.041	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

FICHA 1107			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3650053.2.198	Ensino Infantil – Creche		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	725.000,00

FICHA 1183			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123610054.2.194	Fundeb Magistério Ensino Fundamental		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	100.000,00

FICHA 1191			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123650054.2.196	Fundeb Magistério Creche		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	370.000,00

FICHA 1203			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123650054.2.196	Fundeb Magistério Creche		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	25.000,00

FICHA 1240			
02	Executivo Municipal		
02.08	Departamento de Cultura		
133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00

FICHA 2396			
02	Executivo Municipal		
02.08	Departamento de Cultura		
133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$	76.867,77

FICHA 1290			
02	Poder Executivo		
09	Departamento de Esportes e Lazer		
278120029.2.051	Manutenção dos Serviços Desportivos e Recreativos		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00

FICHA 1354			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.1220031.2.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	205.000,00

FICHA 1372			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.1220031.2.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R$	50.000,00

FICHA 1549			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	150.000,00

FICHA 2356			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	57.601,34

FICHA 1694			
02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
103030031.2.165	Assistência Farmacêutica Básica		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00

FICHA 1803			
02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.3050031.2.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	535.000,00

FICHA 1831			
02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.3050031.2.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	20.000,00

FICHA 2014			
02	Executivo Municipal		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 18/11/2024 às 15:29:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/be7a-e8f2-94a5-a10d-d9

02.13	Departamento de Obras		
15.4510003.1.053	Construção e Adequação de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	180.000,00

FICHA 2083			
02	Executivo Municipal		
02.14	Departamento de Serviços		
18.4520003.2.062	Manutenção do Departamento de Serviços		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00

FICHA 2123			
02	Executivo Municipal		
02.14	Departamento de Serviços		
1545200032.090	Manutenção Iluminação Pública - CIP		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	800.000,00

FICHA 2162			
02	Executivo Municipal		
02.15	Departamento de Agricultura		
206080003.2.063	Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	350.000,00

FICHA 2169			
02	Executivo Municipal		
02.15	Departamento de Agricultura		
2060810003.2.063	Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R$	15.000,00
	TOTAL		4.564.469,11

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, e de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1° incisos I e III, da Lei Federal n° 4.320/64 conforme segue:

I - Superávit Financeiro:

Superavit Financeiro Disponível – Recursos Próprios R$ 1.620.000,00

Superavit Financeiro Disponível – Recursos Estaduais R$ 495.000,00

Superavit Financeiro Disponível – Recursos Próprios de Fundos Especiais de

Despesa R$ 800.000,00

Superavit Financeiro Disponível – Recursos Federais R$ 57.601,34

TOTAL R$ 2.972.601,34

II - Anulação Parcial de Dotações:

FICHA 06			
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
010310001.2.002	Manutenção da Secretária da Câmara		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	80.000,00

FICHA 386			
02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.096	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

FICHA 415			
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.105	Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00

FICHA 715			
02	Poder Executivo		
02.05	Departamento de Contabilidade e Finanças		
28.8460000.0.001	Previdência Social a Inativos e Pensionistas		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	R$	150.000,00

FICHA 720			
02	Poder Executivo		
05	Departamento de Contabilidade e Finanças		
288460000.0.002	Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	220.000,00

FICHA 738			
02	Poder Executivo		
06	Departamento de Tributação		
041230003.2.025	Manutenção dos Serviços Tributários		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00

FICHA 2395			
02	Executivo Municipal		
02.08	Departamento de Cultura		
133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	76.867,77

FICHA 1394			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.3010031.1.009	Ampliação da Frota da Rede da Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	150.000,00

FICHA 1721			
02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
103040031.2.087	Manutenção de Entidades de Bem Estar e Proteção Animal		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	205.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 18/11/2024 às 15:29:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/be7a-e8f2-94a5-a10d-d9

FICHA 1947			
02	Executivo Municipal		
02.11	Departamento de Planejamento Urbano		
04.1220003.2.056	Manutenção do Planejamento Urbano		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	180.000,00

FICHA 2010			
02	Executivo Municipal		
02.13	Departamento de Obras		
154520003.1.045	Obras de Pavimentação, Recape, Recuperação Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Equipamentos	R$	10.000,00

FICHA 2128			
02	Executivo Municipal		
02.14	Departamento de Serviços		
18.5420003.2.075	Manutenção do Controle Ambiental		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	150.000,00

FICHA 2147			
02	Executivo Municipal		
02.14	Departamento de Serviços		
18.5420003.2.075	Manutenção do Controle Ambiental		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
	TOTAL	R$	**1.591.867,77**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 17 de outubro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal
/
Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

.....

DECRETO Nº 6.415

Dispõe sobre a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997 e posteriores alterações, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no município de Mirassol,

Considerando Decreto nº 12.064, de 17 de Junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) funciona como instância de controle social do Programa Bolsa Família e do CadÚnico,

Considerando o disposto no Ofício nº 552, de 11 de novembro de 2024 da Secretaria de Assistência Social,

DECRETA:

Art.1º - Fica constituída a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular Anderson Fernandes de Oliveira
Suplente Bárbara Figueiredo Balbino
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Titular Marister Pavan Pinhabel Maschio
Suplente Simone Viraqua da Silva Amorim
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Titular Janaína Roberta Gonçalves Veríssimo Branco
Suplente Cláudia Mariza Bilachi Ovidio
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Titular Cleuza Maria David Lopes
Suplente Jaqueline Garcia Yoshida
REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE COTABILIDADE E FINANÇAS
Titular Marina Fernandes
Suplente Demétrios Maistrello
REPRESENTANTES DE MIGRANTE E IDOSO
Titular Erika Aparecida Matos
Suplente José Reinaldo Arado
REPRESENTANTES DA DO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Titular Sandra Perpetuo Rossales
Suplente Daniel Teixeira Guaycuru
REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS
Titular Sara Rizia Calixto da Silva
Suplente Jasminy Thienio Britto
REPRESENTANTES DO SINDICATO E ENTIDADES PATRONAIS E DE TRABALHADORES
Titular Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira
Suplente Nilde Narciso Marini
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO E CLUBES DE SERVIÇO
Titular Valquíria Aparecida Alves Rigonato
Suplente Célia Maria Scuciato

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 11 de novembro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal
Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 18/11/2024 às 15:29:23 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/be7a-e8f2-94a5-a10d-d9

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....

DECRETO Nº 6.416

Dispõe sobre a divulgação do índice de reajuste anual, disposto no artigo 349 da Lei Complementar nº 2.454, de 10 de dezembro de 2001 e posteriores alterações.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que a Lei Complementar nº 2.454, de 10 de dezembro de 2001 e posteriores alterações, em seu artigo 349, disciplina que o índice utilizado para atualização monetária de todos os valores instituídos por ela será de acordo com a variação anual do IPCA do IBGE (Instituo Brasileira de Geografia e Estatística) ou outro que venha substituí-lo,

DECRETA:

Art.1º - O índice acumulado nos últimos doze meses (novembro de 2023 a outubro de 2024) apurado pelo IPCA do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), que servirá para atualização monetária de todos os valores instituídos ou não pelo Código Tributário Municipal da Lei Complementar nº 2.454, de 10 de dezembro de 2001 e posteriores alterações, débitos estes para com a Fazenda Pública Municipal, de qualquer natureza, inclusive fiscais, para o exercício de 2025 será de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 11 de novembro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal
Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....

DECRETO Nº 6.417

Nomeia Comissão para recebimento de recursos e prestação de contas - Festa das Tradições.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Ofício nº 854, de 08 de novembro de 2024 da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Comissão para recebimento de recursos e prestação de contas - Festa das Tradições, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Luzia de Fatima Paula
Vice-Presidente	Denilson Augusto Ferreira
1º Tesoureiro	Paula Christien Ferreira David
2º Tesoureiro	Diego Anderson Monteiro Domingos
1º Secretário	Paola Alexandra Sagulo
2º Secretário	Soeli Aparecida de Andrade Faria
Coordenador Geral	Margarete Batista Teodoro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 18/11/2024 às 15:29:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/be7a-e8f2-94a5-a10d-d9

Membros	Marister Pavan Pinhabel Maschio Rosangela Aparecida Fagundes Catosi Simone Cristina Sajonetti Gonçalves

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 12 de novembro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....

Portarias

PORTARIA Nº 14.996

Dispõe sobre atribuições da Assessoria Financeira da Prefeitura do Município de Mirassol.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em complementação a Portaria nº 10.121, de 10 de janeiro de 2017, que nomeou a Assessora Financeira, Senhora Elizangela Cristina Pereira Esbrissa, em conformidade com a Lei Complementar nº 2.252 de 28 de setembro de 1.999 e suas alterações posteriores, outorgando-lhe em conjunto com o Prefeito Municipal, poderes específicos para o cumprimento de requisitos bancários e financeiros no âmbito municipal, para realização das seguintes atividades:

Proceder à abertura e movimentação de contas bancárias vinculadas ao município;

Assinar cheques e documentos legais, necessários a gestão financeira municipal;

Realizar agendamentos e efetuar pagamentos diversos conforme autorizado;

Acessar as contas bancárias do município para emissão de extratos, comprovantes e demais documentos pertinentes;

Efetuar transferências bancárias, bem como realizar resgates e aplicações financeiras em nome do município;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Desempenhar todas as demais funções financeiras e administrativas que se façam necessárias junto às instituições bancárias, visando a plena execução das atividades de assessoria financeira;

Dada e passada no Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mirassol, aos 14 de novembro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação e Homologação

Observados os preceitos legais da lei federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto deste certame **Pregão Eletrônico nº 139/2024 – Processo nº 148/2024** conduzido pelo Pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, em favor das empresas vencedoras: **CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 159288058-45**, inscrita no CNPJ nº 23.002.732/0001-16 com os **lotes: 1, 2, 4, 5 e 8** no valor total de **R$ 12.716,00** (doze mil e setecentos e dezesseis reais); **UP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.747.694/0001-26 com o **lote: 3** no valor total de **R$ 1.466,00** (um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais) e **MODERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.244.192/0001-06 com os **lotes: 6 e 7** no valor total de **R$ 6.334,99** (seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

E, por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação na forma do inciso IV do artigo 71 do supracitado diploma legal.

Mirassol/SP, 18 de novembro de 2024.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO

PREFEITO DE MIRASSOL

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 18/11/2024 às 15:29:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/be7a-e8f2-94a5-a10d-d9

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: be7a-e8f2-94a5-a10d-d9

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1592A, ano VII, veiculado em 18 de novembro de 2024.

O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 18/11/2024 às 15:29:23 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/be7a-e8f2-94a5-a10d-d9